

**EDITAL Nº 001/2018–PROGRAD/UNESPAR**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR**

**Inscrição e Seleção de Projetos de Docentes ao Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária da UNESPAR**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público o processo de seleção de Projetos de Docentes no **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DA UNESPAR** para o ano letivo de 2018 e comunica os procedimentos para submissão dos projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades de **Monitoria Voluntária**, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

**1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR**

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com o objetivo de:

- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na Graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

**2. Das Modalidades**

2.1. No âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, existem duas modalidades de Monitoria:

- I. **Bolsista**, com pagamento de auxílio financeiro ao monitor;
- II. **Voluntária**, sem auxílio financeiro ao monitor.

**2.1.1 Para o presente edital, as inscrições serão unicamente para a modalidade Voluntária.**

**2.1.2 A monitoria poderá ser desenvolvida nos formatos presencial e semipresencial.**

**2.1.3 O atendimento dos monitores no formato semipresencial deverá acontecer exclusivamente via plataforma Moodle-UNESPAR.**

**2.1.4 A monitoria no formato semipresencial deverá ser indicada na inscrição do projeto (anexo I) e na descrição das atividades no Plano de Trabalho do Estudante-Monitor (anexo II).**

**3. Da Submissão dos Projetos**

3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade dos docentes orientadores.

3.2 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria Acadêmica Voluntária deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele do quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES), e ser responsável pelo componente curricular para a qual o projeto será voltado e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR.

3.3 O docente orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:

I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);

II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.4 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar os projetos para a Divisão de Graduação do *campus*, acompanhados da ata da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado.

3.5 As divisões de Graduação de cada *campus* deverão encaminhar os projetos para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via e-protocolo e e-mail [monitoria.prograd@unespar.edu.br](mailto:monitoria.prograd@unespar.edu.br), após conferência e emissão de despacho atestando o cumprimento do Edital no que se refere a documentação solicitada, bem como ao item 7.3.

#### **4. Do Processo de Seleção dos Monitores Voluntários**

4.1 São requisitos para a participação do Monitor:

I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;

II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.

4.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

I. Disciplinas objeto de Monitoria;

II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;

III. Critérios e forma de seleção.

4.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

4.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

#### **5. Das Atribuições do Professor Orientador**

5.1 Compete aos Docentes Orientadores de Projeto de Monitoria:

I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios especificados nesse edital;

II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;

III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos;

IV. Abrir e administrar o curso na plataforma Moodle, no caso da Monitoria Semipresencial;

V. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;

VI. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;

VII. Avaliar o desempenho do Monitor;

VIII. Encaminhar bimestralmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação;

IX. Encaminhar o Relatório Final de Atividades para a Divisão de Graduação;

X. Resolver, ou encaminhar às instâncias superiores competentes, possíveis conflitos que venham a surgir e que comprometam a relação entre Estudante-Monitor e demais estudantes que procurem atendimento deste Programa.

5.2 O Docente Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com a norma de distribuição de atividades docentes do *campus* da UNESPAR em que é lotado.

## **6. Das Atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:**

6.1 Compete ao Estudante-Monitor:

- I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
- II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);
- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento bimestral;
- IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, submetendo-o ao Orientador;
- V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
- VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.

6.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.

6.3 O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.

6.4 É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

6.5 O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do Docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador.

## **7. Da Carga Horária das Monitorias Voluntárias**

7.1 Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito)** e de, no **máximo, 12 (doze) horas semanais**. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

7.2 Na modalidade de **Monitoria Semipresencial**, os estudantes-monitores deverão destinar **pelo menos 02 (duas) horas** de atendimento efetivo presencial e **até 02 (duas) horas** de atendimento via plataforma Moodle, ficando o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

7.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

## **8. Da Duração e da Quantidade de Projetos de Monitoria Voluntárias**

8.1 Não haverá limite de vagas para Monitoria Voluntária nos *Campi*, desde que se respeite o critério de apenas um projeto encaminhado para cada componente curricular.

8.2 No caso de desligamento ou desistência do Monitor, o Professor-Orientador deverá promover a substituição em, até, 15 (quinze) dias, bem como informar o Colegiado do Curso.

## **9. Da certificação**

A certificação é de responsabilidade da PROGRAD, a qual fará a emissão do certificado somente após o término das atividades do Projeto, mediante a aprovação, pelo respectivo Colegiado do Curso, de Relatório Final das Atividades do Projeto, onde conste a Avaliação do Estudante Monitor.

## 10. Do Cronograma Geral

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria Acadêmica Voluntária e submissão dos Projetos para aprovação nos Colegiados de Curso	Diretoria de Programas e Projetos (DPP) e Colegiados de Curso	A Partir de 22 de março de 2018
Envio dos Projetos aprovados para a DPP via e-protocolo e e-mail <a href="mailto:monitoria.prograd@unespar.edu.br">monitoria.prograd@unespar.edu.br</a>	Coordenador de Colegiado de Curso	Até 13 de abril de 2018
Divulgação dos projetos deferidos	DPP	Até 17 de abril de 2018
Divulgação de Edital para seleção de Monitores Voluntários pelos Professores-Orientadores junto aos acadêmicos	Divisões de Graduação e Professor Orientador	A partir de 17 de abril de 2018
Seleção de Estudantes para a Monitoria	Professor Orientador	De 17 de abril a 24 de abril de 2018
Envio à DPP do Resultado Final dos Monitores selecionados para Projeto de Monitoria da UNESPAR/2018.	Divisões de Graduação	Até 18 de maio de 2018
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e Estudante-Monitor	Imediatamente após a seleção do bolsista
Envio bimestral da ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação	Professor Orientador	De acordo com calendário acadêmico aprovado de cada <i>campus</i>

## 11. Das Disposições Gerais

11.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.UNESPAR.edu.br/noticias/prograd-divulga-resultado-da-selecao-de-projetos-para-o-programa-de-monitoria-academica/resolucao-002-2015-regulamento-de-monitoria.pdf>.

11.3 O exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

Paranavaí, 20 de março de 2018.

***Maria Simone Jacomini Novak***  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Anexo I**  
**PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2018**  
**(MODELO)**

**1 Identificação**

**1.1 Título do Projeto:**

**1.2 Modalidade:** Presencial ( ) Semipresencial ( )

**1.3 Colegiado Proponente:**

**1.4 Prof<sup>a</sup>. Orientador(a):**

**2. Característica do Projeto:**

Disciplinar ( ) Interdisciplinar ( ) Inter-colegiado( )

**2.1 Abrangência do projeto:**

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas			Ano (série) que as disciplinas são ofertadas
	1	Obrigatória	Optativa	
	2			
	3			
	4			

**3. Resumo:**

**4. Justificativa:**

**5. Objetivo (s):**

--

**6. Condução Metodológica:**

--

**7. Resultados Esperados:**

--

**8. Cronograma de Atividades:**

Descrição Atividades	Meses/2018											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**10 Referências Bibliográficas:**

--

**Anexo II**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2018**  
**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Modalidade:</b>	Presencial ( )      Semipresencial ( )
<b>Campus:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Disciplina/Unidade Curricular:</b>	
<b>Professor-Orientador:</b>	
<b>Período do Plano de Trabalho:</b>	___/___/___ a ___/___/___

<b>Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas presenciais e via Moodle, se for o caso;</li> <li>Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:</li> </ul>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**